DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI – ESTADO DO Paraná, juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAD**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal nº 54/2023 e 59/2025, a Portaria Municipal de designação da Comissão Organizadora e a necessidade temporária de excepcional interesse público para a continuidade dos serviços educacionais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece as instruções destinadas à realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS Nº 01/2026)** para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, visando ao suprimento de vagas e cadastro de reserva na Rede Municipal de Ensino.

1. DA CONDICIONALIDADE E DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação temporária ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 54/2023 e 59/2025, na Lei Complementar Municipal nº 032/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói), e no que couber na Lei Complementar Municipal nº 031/2017 (Estatuto do Magistério Municipal) e alterações posteriores.

1.2 O contrato será firmado por prazo determinado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O contrato de trabalho temporário terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS Nº 01/2026) será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada por Portaria do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e a Assessoria Jurídica do Município de Candói – PR.

2.2 O PSS destina-se ao recrutamento e seleção de PROFESSORES TEMPORÁRIOS para atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, suprindo vacâncias temporárias decorrentes de licenças regulamentares, afastamentos para capacitação, substituição pedagógica e demais hipóteses legais.

2.3 Os candidatos aprovados e contratados exercerão suas atividades cumprindo a carga horária e percebendo a remuneração fixada no presente Edital.

2.4 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

a) **Prova Teórica Objetiva**: de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Prova de Títulos**: de caráter exclusivamente classificatório;

3. DO CRONOGRAMA PRÉVIO

3.1 As etapas do PSS Nº 01/2026 obedecerão ao seguinte cronograma prévio:

Cod.	EVENTO	DATA
01	Publicação do edital de abertura	27/11/2026
02	Período de inscrição	30/11/2026 a 08/12/2026
03	Solicitação de taxa de isenção	De 27/11 a 03/12/2027
04	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11/12/2026
05	Prazo de recurso das inscrições	14 e 15/12/2026
06	Homologação das inscrições e ensalamento.	16/12/2026
07	Prova teórica e de títulos	20/12/2026
08	Divulgação do gabarito preliminar	20/12/2026
09	Prazo de recurso contra o gabarito	21 e 22/12/2026
10	Divulgação do gabarito definitivo	23/12/2026
11	Divulgação do resultado final (Provas e Títulos)	15/01/2027
12	Prazo de recursos contra o resultado final	18 e 19/01/2027
13	Homologação do resultado final	20/01/2027

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no formato online, via link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvepCoiyODkd3mp8Fx3gccjBTyRM4MxSFvktTlhsMRe6YWKQ/viewform?usp=header

3.3 Eventuais recursos deverão ser protocolizados no link: https://candoi.pr.gov.br/pagina/461_LINKS-ASSUNTOS-PROTOCOLO-CANDOI.html.

3.4 Todos os atos relacionados a este certame serão divulgados no site da prefeitura municipal e no diário oficial dos municípios.

3.5 Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas formalmente por meio de Editais de Retificação veiculados no Diário Oficial e no site oficial do Município.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R$ 70,00 (setenta reais)

4.2 A taxa correspondente deve ser quitada via PIX, por meio da chave financas@candoi.pr.gov.br ressaltando-se que a homologação da inscrição fica condicionada à inclusão do respectivo comprovante no formulário de inscrição (Google Forms).

4.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de anulação ou cancelamento formal do certame por parte da Administração Pública.

4.4 Fará jus à isenção total da taxa de inscrição o candidato comprovadamente hipossuficiente cadastrado no CadÚnico (com indicação do número NIS), devendo protocolar o requerimento (Anexo V) acompanhado dos documentos exigidos até a data limite de 03 de dezembro de 2026 às 15h00min.

5. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 O PSS destina-se ao provimento das vagas fixas e formação de Cadastro de Reserva (CR) conforme o quadro abaixo:

CARGO	**NIVEL**	**PREVISÃO VAGAS**	**REMUNERAÇÃO REFERENCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS**
Professor Temporário	A01	49 + CR	2.601,83	Até 40h Semanais	Médio Completo em Formação de Docente / Magistério Normal.
	B01		3.382,38	Até 40h Semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia, reconhecida pelo MEC."
Professor Temporário - Artes	B01	01 + CR	3.382,38	Até 40h Semanais	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística, reconhecida pelo MEC."
Professor Temporário - Educação Física	B01	01+CR	3.382,38	Até 40h Semanais	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF.

**CR = Cadastro de Reserva*

5.2. A remuneração será por hora trabalhada calculada com base nas tabelas do Magistério Municipal vigentes a época da contratação, da seguinte forma:

Nível A (Magistério): Valor de A01 / 100 horas.

Nível B (Licenciaturas): Valor de B01 / 100 horas.

5.3. A aprovação e classificação no PSS geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do ato condicionada às necessidades da Rede Municipal de Ensino e à disponibilidade orçamentária.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

6.1 Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

6.1.1 Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;

6.1.2 Ministrar aulas, zelando pela aprendizagem das crianças e estabelecendo estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento;

6.1.3 Participar ativamente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação pedagógica e ao desenvolvimento profissional;

6.1.4 Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade escolar.

6.2 Suporte Pedagógico Direto à Docência:

6.2.1 Participar da coordenação, elaboração e acompanhamento da execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP);

6.2.2 Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes e supervisionar as rotinas pedagógicas e administrativas da unidade escolar;

6.2.3 Cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Escolar e na legislação educacional vigente.

6.3 Demais atribuições previstas na Lei Complementar nº 59 de 18 de dezembro de 2025.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas aos candidatos com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 18.419/2015;

7.2 O candidato PCD participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante ao conteúdo da prova, horário, local de aplicação e nota mínima de aprovação;

7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência e apresentar Laudo Médico original emitido nos últimos 06 (seis) meses, assinado por especialista da área, contendo a espécie, o grau da deficiência e a respectiva codificação CID-10;

7.4 Quando a aplicação do percentual de 5% não resultar em vaga imediata, o primeiro candidato PCD classificado será convocado para a 10ª (décima) vaga que vier a surgir, e os demais a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

8. DAS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS E HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), conforme os critérios de raça e cor adotados pelo IBGE.

8.2 Para concorrer às cotas raciais, o candidato deverá assinalar a opção correspondente na ficha de inscrição e assinar a Declaração de Optante por Cotas (Anexo III).

8.3. **Procedimento Presencial de Heteroidentificação**:

8.3.1 Os candidatos autodeclarados negros convocados deverão submeter-se ao Procedimento de Heteroidentificação presencial diante de Comissão Especial designada;

8.3.2 O procedimento utilizará exclusivamente o critério fenotípico do candidato ao tempo da avaliação;

8.3.3 O não comparecimento ou o parecer desfavorável da Comissão de Heteroidentificação implicará a eliminação do candidato do certame, conforme regulamento legal.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma ONLINE Via link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvepCoiyODkd3mp8Fx3gccjBTyRM4MxSFvktTlhsMRe6YWKQ/viewform?usp=header no período de 30/11/2026 a 08/12/2026 (até às 17h).

Documentação exigida:

9.1.1 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (R$ 70,00) – chave PIX disponível no formulário de inscrição. (PIX: financas@candoi.pr.gov.br), anexado ao formulário de inscrição eletrônico;

9.1.2 Cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), anexado ao formulário de inscrição eletrônico;

9.1.3 Declaração de Optante por Cotas (Anexo III) ou Requerimento PCD / Condições Especiais (Anexo IV), quando aplicável, anexado ao formulário de inscrição eletrônico.

10 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Comissão Organizadora analisará a tempestividade e o recolhimento das taxas, divulgando a lista de inscrições deferidas e indeferidas no dia 16 de dezembro de 2026.

10.2 Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso fundamentado no dia 14 e 15 de dezembro de 2026, via formulário próprio (Anexo II), protocolado online pelo link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=2621.

10.3 A homologação final das inscrições e ensalamento será publicada em 16/12/2026.

11 DAS PROVAS

11.1 As Provas Teóricas Objetivas e a entrega dos envelopes da Prova de Títulos serão realizadas no dia 20 de dezembro de 2026 (domingo), no horário das 08h30min às 12h00min, na Escola Municipal Ormi França de Araújo, situada na avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2556, Pioneiros, Candói (PR).

11.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identidade com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

11.3 É proibido o uso de aparelhos celulares durante a realização das provas, devendo estes permanecer desligados. O acionamento de qualquer alarme ou toque sonoro do aparelho celular durante a prova implicará na desclassificação do candidato.

11.4 Fechamento dos Portões: Os portões de acesso à Escola Municipal Ormi França Araújo serão pontualmente fechados às 08h15min, sendo rigorosamente vedada a entrada de qualquer candidato após este horário.

11 DA ESTRUTURA DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

11.1 A Prova Teórica Objetiva terá duração máxima de 03 horas e 30 minutos e será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com 04 alternativas de "A" a "D" e apenas 01 correta), distribuídas conforme o quadro de valoração a seguir:

Área de Conhecimento / Disciplina	**Número de Questões**	**Peso por Questão**	**Pontuação Total da Disciplina**
Língua Portuguesa	10	2,5	25,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos Gerais/Legislação	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,00

Total	**100,00**

11.2 É vedada qualquer consulta bibliográfica, bem como a utilização de calculadoras, aparelhos celulares, smartwatches ou qualquer equipamento eletrônico durante o período de prova.

12 DA PROVA DE TÍTULOS E TABELA DE PONTUAÇÃO

12.1 A Prova de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório e a entrega dos documentos ocorrerá no mesmo dia da prova escrita (**20/12/2026**), em envelope lacrado contendo a identificação do candidato.

12.2 Somente serão pontuados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva com nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

12.3 Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com a seguinte tabela:

Título Acadêmico (Área da Educação	**Pontuação Individual**	**Pontuação Máxima Permitida**
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h	2,50	5,00
Diploma / Certidão de Mestrado em Educação	5,00	5,00
Diploma / Certidão de Doutorado em Educação	10,00	10,00
TOTAL MAXIMA DA PRO DE TÍTULOS		**20,00**

12.4 Os documentos apresentados para prova de títulos devem ser cópias autenticadas em cartório. Não serão aceitas declarações simples nem pontuados os diplomas exigidos como requisito básico de ingresso no cargo.

13 DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A Nota Final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos na Prova Teórica Objetiva (até 100 pontos) e na Prova de Títulos (até 20 pontos).

13.2 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na Prova Teórica Objetiva.

13.3 Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais candidatos, a preferência será dada sucessivamente ao candidato que:

13.3.1 Possuir a idade mais elevada (considerando dia, mês e ano);

13.3.2 Obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

13.3.3 Obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;

13.3.4 Obtiver a maior nota na prova de Matemática.

14 DOS RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES

14.1 É facultado ao candidato interpor recurso fundamentado contra:

14.1.1 O indeferimento de inscrição (prazo: 14 e 15/12/2026);

14.1.2 O gabarito preliminar e questões da Prova Objetiva - prazo: 21 e 22 de dezembro de 2026, via protocolo online https://candoi.pr.gov.br/pagina/461_LINKS-ASSUNTOS-PROTOCOLO-CANDOI.html.

14.1.3 A classificação e resultado da Prova de Títulos.

14.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS Nº 01/2026 e protocolados de fome online via link https://candoi.pr.gov.br/pagina/461_LINKS-ASSUNTOS-PROTOCOLO-CANDOI.html dentro dos prazos estabelecidos, utilizando o modelo do Anexo II.

15 DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

15.1 Por ocasião da convocação para contratação, o candidato aprovado deverá satisfazer os seguintes requisitos:

15.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou português com igualdade de direitos amparada por lei;

15.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

15.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para o sexo masculino);

15.1.4 Apresentar comprovante da escolaridade e habilitação exigidas para o cargo;

15.1.5 Apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por junta médica competente;

15.1.6 Apresentar declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos.

15.2 O candidato convocado terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação completa. O não comparecimento importará na eliminação sumária do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 As publicações oficiais atinentes ao PSS Nº 01/2026 serão efetuadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) e no endereço eletrônico www.candoi.pr.gov.br.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Assessoria Jurídica de Candói.

16.4 Eventuais impugnações deste edital poderão ser apresentadas até o dia 02 de dezembro de 2026.

Candói – PR, 26 de novembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

KAUANE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do PSS Nº 01/2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANDREIA PSZEDZIMIRSKI - Professora

RODRIGO MISS – Agente Administrativo

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

KATIA LUCIANA LOPES – Técnica em Contabilidade

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)

Interpretação e compreensão de textos verbais e não verbais. Ortografia oficial e alterações introduzidas pelo Acordo Ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica e uso da crase. Flexão nominal e verbal (gênero, número, tempo e modo). Emprego e classe de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos). Sintaxe da oração e do período. Redação e estrutura de correspondências oficiais.

2. MATEMÁTICA (Comum a todos os cargos)

Operações fundamentais com números inteiros, fracionários e decimais. Teoria dos conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil (comprimento, área, volume, massa e tempo). Geometria plana e espacial: perímetro, área e volume das principais figuras. Regra de três simples e composta. Razão, proporção e divisão proporcional. Porcentagem e juros simples. Equações de 1º e 2º graus e sistemas lineares. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Leitura, análise e interpretação de gráficos e tabelas estatísticas.

3. CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (Comum a todos os cargos)

História e Geografia do Brasil e do Paraná: República Velha, Era Vargas, Estado Novo, Ditadura Militar e Redemocratização. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do Município de Candói. Atualidades nacionais e internacionais (política, economia, sociedade, meio ambiente e tecnologia). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 1º ao 14 e 37 ao 43). Lei Orgânica do Município de Candói. Estatuto dos Servidores Públicos (Lei Complementar nº 032/2017) e Estatuto do Magistério Municipal (Lei Complementar nº 031/2017).

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA

História da Educação Brasileira e concepções pedagógicas. Função social da escola pública e compromisso ético-político do educador. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996 e suas alterações). Projeto Político-Pedagógico (PPP): concepção, elaboração, acompanhamento e avaliação. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon). A interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na prática docente. Organização do trabalho pedagógico, planejamento e avaliação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Alfabetização e letramento: teorias, métodos e práticas de leitura e escrita. Literatura infantil e ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva: atendimento educacional especializado, transtornos e distúrbios de aprendizagem (TDAH, TEA, dislexia, discalculia). Diretrizes CurRICulares Nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): campos de experiência, direitos de aprendizagem e competências gerais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990). Noções de primeiros socorros e saúde no ambiente escolar.

ARTES (LICENCIATURA)

História da Arte Geral e da Arte Brasileira. As linguagens artísticas no ensino (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro). Metodologia e prática do ensino de Artes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Concepções pedagógicas do ensino de Arte: Abordagem Triangular (Ana Mae Barbosa). A BNCC e a área de Linguagens e suas Tecnologias no componente curricular de Arte. Elementos visuais (ponto, linha, forma, cor, textura, espaço). Criação, fruição, contextualização e apreciação estética na infância.

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

História e epistemologia da Educação Física. Concepções pedagógicas da Educação Física escolar (crítico-superadora, crítico-emancipatória, desenvolvimentista, psicomotora). Cultura corporal de movimento: jogos, brincadeiras, esportes, ginásticas, lutas e danças. O ensino da Educação Física na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental conforme a BNCC. Aprendizagem e desenvolvimento motor na infância. Inclusão de pessoas com deficiência nas aulas de Educação Física. Fisiologia do exercício aplicada à infância e noções de primeiros socorros no esporte/escola.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – PR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

Nº de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido: _____

Telefone de Contato: (_____) _____ E-mail: _____

TIPO DE RECURSO

( ) Contra o Indeferimento da Inscrição

( ) Contra o Gabarito Preliminar / Questão da Prova Objetiva (Questão nº _____)

( ) Contra o Resultado da Prova Teórica

( ) Contra o Resultado da Prova de Títulos

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Candói – PR, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR COTAS RACIAIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO** , sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado (EDITAL Nº 01/2026) da Prefeitura Municipal de Candói – PR, que sou **NEGRO(A) (preto/pardo)** e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais.

DECLARO estar ciente de que as vagas reservadas se destinam exclusivamente aos candidatos que apresentem características fenotípicas de pessoa negra e que sejam assim socialmente reconhecidos, devendo submeter-me ao Procedimento **Presencial de Heteroidentificação**.

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa resultará na minha eliminação sumária do PSS Nº 01/2026, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Candói – PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PCD E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS Nº 01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF : _____ Telefone : _____

Cargo Pretendido: _____

RESERVA DE VAGA PCD

Deseja concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PCD)?

( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental/Intelectual ( ) Múltipla

Código CID-10 : _____ *(Anexar Laudo Médico com emissão máxima de 06 meses)* .

2. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

Necessita de condições diferenciadas para a realização da prova na Escola **Municipal Ormi França Araújo**?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, especifique a condição necessária (ex: prova ampliada, sala de amamentação, auxílio de ledor/ transcritor, acesso facilitado):

_____
_____

Candói – PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS Nº 01/2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requere a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado (EDITAL Nº 01/2026), na condição de hipossuficiente econômico cadastrado no CadÚnico.

- **Número de Identificação Social (NIS)** : _____
- **Órgão Gestor do CadÚnico / Município** : _____

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são fiéis à realidade e que estou ciente de que a falsidade das declarações ensejará o indeferimento do pedido e a anulação de minha inscrição no certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Candói – PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:E189EED3

Publicada em	27/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3666
Código identificador	E189EED3

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/